



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 25 de junho de 2020 às 08h05min (documento SEI 9625625).**

**1º Questionamento:** *"Quanto a habilitação técnica-operacional, é solicitado apenas que seja inscrita no CREA/CAU?"*.

**Resposta:** Conforme subitem 10.6, alíneas j e l, devidamente emitida pelo **CREA** ou **outro conselho competente**", conforme se extrai do Edital:

**10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:**

(...)

**j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente**, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações;

(...)

**l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente**, com indicação dos responsáveis técnicos; (grifado)

**2º Questionamento:** *"Quanto a habilitação técnica-profissional, os quantitativos são elevados para cada projetos. Portanto pergunto, podem ser cumulativos, por exemplo soma de CATs do profissional? Como é solicitado 2 engenheiros civis, por exemplo, se 1 engenheiro tem um acervo de 1000m<sup>2</sup> de estrutural e o outro também tenha um acervo de 1000m<sup>2</sup> de estrutural, os 2 podem somar para chegar ao quantitativo necessário?"*.

**Resposta:** Informa-se que é permitido o somatório dos atestados, entretanto, favor atentar para o que se pede no Edital, pois, o atestado solicitado exige a comprovação de que

"o proponente tenha executado obras de características compatíveis", ou seja, o(s) atestado(s) deve(m) estar em nome da empresa. Não confundir com o responsável técnico, que pode ser mais do que um e, quanto à declaração exigida no subitem 10.6, alínea n, de que caso vencedora da licitação, irá dispor de equipe de profissionais, ali elencado. Favor atentar para o subitem 10.6, alínea k e seguintes e, quanto à equipe mínima exigida no memorial descritivo, conforme se extrai do Edital:

**10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:**

(...)

**k) Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação,** sendo as de maior relevância PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO e PROJETO ELÉTRICO que atenda a quantidade mínima descrita a seguir:

**k.1)** Elaboração de projeto estrutural de edificação, sendo de concreto armado ou metálico correspondente a 13.000m<sup>2</sup> (correspondente a 50% da quantidade total do item a ser contratado).

**k.2)** Elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias de edificação correspondente a 7.750m<sup>2</sup> (correspondente a 25% da quantidade total do item a ser contratado)

**k.3)** Elaboração de projetos de instalações elétricas de edificação correspondente a 9.000m<sup>2</sup> (correspondente a 25% da quantidade total do item a ser contratado);

**l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, **com indicação dos responsáveis técnicos;**

**m) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente,** que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

**n) Declaração do proponente (Anexo VII - Declaração formal de disponibilidade), de que se vencedor da licitação, irá dispor de equipe de profissionais,** conforme disposto no Memorial Descritivo, item **3-Equipe Mínima;** (grifado)

## ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS SEI  
Nº 9358912/2021 - SES.UAF.ACP

(...)

### **3-Equipe Mínima:**

3.1- A contratada deverá possuir responsáveis técnicos com atribuições para desempenhar as atividades relativas aos serviços contratados, atendendo o objeto da contratação (alta demanda). Sendo a equipe composta por, no mínimo:

- Engenheiro Civil: 2 profissionais;

- Engenheiro Eletricista: 1 profissional.

Atenciosamente,

Pregoeiro,  
**Portaria Conjunta nº 010/2021/SMS/HMSJ**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9626282** e o código CRC **8839E9BB**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.026669-6

9626282v4